



**CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.642.706/0001-10

**LEI Nº 1370/2021**  
**DATA: 27/01/2021**

**SÚMULA: ..... DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, DE ACORDO COM O ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** - Atualiza em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, a título de reposição salarial, em conformidade com o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - O subsídio mensal do Prefeito passa a ser de R\$ 17.015,26 (dezesete mil quinze reais e vinte e seis centavos).

§ 2º - O subsídio mensal do Vice Prefeito passa a ser de R\$ 6.975,20 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

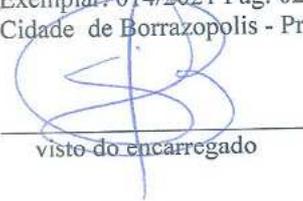
§ 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais passam a ser de R\$ 3.192,77 (três mil cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2021.

Borrazópolis - PR, 27 de janeiro de 2021.

**Dalton Fernandes Moreira**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em 27/01/2021  
Jornal: DOEMB  
Exemplar: 014/2021 Pag: 02  
Cidade de Borrazópolis - Pr.

  
visto do encarregado